Prêmio Innovatio 2027

Reconhecimento à Inovação nos Tribunais de Contas

Regulamento

DO PRÊMIO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º O Prêmio Innovatio é uma iniciativa do Instituto Rui Barbosa (IRB) e da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), com o apoio institucional do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon), da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon) e da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC), voltada a identificar, valorizar e disseminar práticas inovadoras que aprimoram o controle externo e fortalecem a administração pública.

Parágrafo único: o Prêmio terá duas etapas. Na primeira, após a inscrição, onde se dá o detalhamento das atividades e alcance, serão selecionadas 20 experiências consideradas de maior destaque nos quesitos exigidos para a premiação. Na segunda etapa, as iniciativas selecionadas serão instadas a enviar informações de maior profundidade por meio da elaboração de um texto cuja estrutura será disponiblizada nessa etapa, que é a de chamada dos classificados para a definição das iniciativas vencedoras. Se necessário, haverá visita de campo às experiências.

Art. 2º São objetivos do Prêmio:

I – Reconhecer, premiar, valorizar e disseminar iniciativas inovadoras desenvolvidas no âmbito dos Tribunais de Contas brasileiros, que tenham contribuído para o aprimoramento de sua atuação;

II – Destacar soluções criativas, eficientes e replicáveis;

III - Reafirmar o compromisso das Cortes de Contas com a modernização institucional e a entrega de valor à sociedade.

DA ABRANGÊNCIA E PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão concorrer ao Prêmio:

I - Iniciativas desenvolvidas por membros, servidores, estagiários ou colaboradores dos Tribunais de Contas, bem como instituições públicas, privadas ou do terceiro setor, desde que a iniciativa envolva direta ou indiretamente a atuação dos Tribunais de Contas.

§ 1º - A participação pode ser individual ou em equipe;

§ 2º - Os participantes da Comissão Avaliadora não poderão concorrer ao Prêmio, evitando conflito de interesse.

DA ADMISSIBILIDADE

Art. 4º Para fins deste Regulamento, são admissíveis práticas inovadoras implementadas há, no mínimo, 24 meses anteriores a data da abertura das inscrições, com evidência de resultados concretos e potencial de replicabilidade que envolvam os Tribunais de Contas.

Parágrafo único: Entende-se por práticas inovadoras aquelas cujos produtos ou serviços transformam, de forma incremental e/ou disruptiva, as atividades que envolvam os TCs.

DOS TEMAS NORTEADORES

Art. 5º As iniciativas inscritas poderão se relacionar com os seguintes temas, sem prejuízo de outros enfoques relevantes:

I – Auditoria e fiscalização de políticas públicas;

II – Comunicação institucional e transparência;

III – Sustentabilidade organizacional e inovação em gestão;

IV – Transformação digital e uso de inteligência artificial;

V – Educação corporativa e capacitação de servidores;

VI – Participação cidadã e fortalecimento do controle social.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º A inscrição das iniciativas será feita mediante formulário eletrônico, que será disponibilizado no site do Instituto Rui Barbosa (https://irbcontas.org.br/).

Deverão ser enviados:

I – Formulário descritivo da iniciativa (obrigatório);

II – Materiais complementares (opcional): trabalho técnico, relatório de impacto ou artigo científico, fotos, slides, links, protótipos, planilhas, dashboards e/ou vídeos de até 4 minutos.

§ 1º Não será permitida a retificação ou complementação de conteúdos após a submissão da inscrição.

§ 2º O(s) autor(es) se responsabiliza(m) pelo conteúdo submetido ao Prêmio e autoriza(m) sua publicação.

Parágrafo único: Ao inscrever a Boa Prática no Prêmio Innovatio, o responsável autoriza expressamente, e a título gratuito, ao Instituto Rui Barbosa (IRB) e à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), o uso e a publicação de sua imagem, voz e do respectivo projeto no Portal de Boas Práticas dos Tribunais de Contas Brasileiros (www.labtcs.com.br), bem como em mídias impressas, digitais, eletrônicas e materiais promocionais do evento no Brasil e no exterior, incluindo edições, cortes e adequações dos conteúdos captados, sem que isso gere qualquer vínculo ou obrigação trabalhista, previdenciária ou indenizatória.

DA AVALIAÇÃO

Art. 7º O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora designada pelo Instituto Rui Barbosa e pela Atricon, com a participação de especialistas de notório saber e reconhecida atuação nas áreas de administração pública, inovação ou controle.

Art. 8º Os trabalhos serão avaliados considerando o grau de inovação e seguirão os seguintes critérios:

I – Eficiência na utilização de recursos;

II – Qualidade técnica da solução;

III – Criatividade;

IV – Potencial de replicabilidade (exportabilidade);

V – Nível de satisfação dos usuários e beneficiários;

VI – Alcance social;

VII – Capacidade de promover a desburocratização ou simplificação de processos.

DA PREMIAÇÃO

Art. 9º Serão concedidos prêmios em dinheiro e certificados aos três primeiros colocados, no valor de:

I – Primeiro colocado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e certificado de reconhecimento;

II – Segundo colocado: R$ 10.000,00 (dez mil reais) e certificado de reconhecimento;

III – Terceiro colocado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e certificado de reconhecimento;

Parágrafo único: poderão ser concedidas até três menções honrosas e respectivos certificados. Todas as iniciativas selecionadas entre as 20, mesmo que não classificadas entre as três melhores e três menções honrosas, terão seus casos publicados em livro organizado pelo Instituto Rui Barbosa e parceiros.

DO CRONOGRAMA

Art. 10. O cronograma do Prêmio Innovatio para a edição de 2027 será:

I – Lançamento do edital com as regras do Prêmio: 03 de novembro de 2026;
II- Período de inscrição: 03 de novembro de 2026 a 22 de janeiro de 2027;
III – Avaliação das iniciativas submetidas: 25 de janeiro a 19 de março de 2027;
IV– Divulgação das iniciativas classificadas para a etapa final: 02 de abril de 2027, na página eletrônica do Instituto Rui Barbosa (https://irbcontas.org.br/);
V – Recebimento das informações adicionais para a definição dos premiados e menções honrosas: 12 de abril de 2027;
VI - Divulgação das iniciativas vencedoras: 30 de abril de 2027, na página eletrônica do Instituto Rui Barbosa (https://irbcontas.org.br/);
VII - Cerimônia de Premiação: Durante o XI Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, promovido pelo Instituto Rui Barbosa, a ser realizado em 17 a 21 de maio de 2027 em Salvador, Bahia.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Ao inscrever a iniciativa, o(s) participante(s) autoriza(m) a divulgação pública do conteúdo submetido para fins institucionais, acadêmicos e promocionais, com os devidos créditos. A propriedade intelectual permanece com os autores.

DOS CASOS OMISSOS

Art. 12 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste regulamento serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio, devendo ser enviados para o endereço eletrônico publicacoes@irbcontas.org.br.

Brasília, 03 novembro de 2026.

INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB

ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON

Apoio: